



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 2
Estado de São Paulo

Lei nº 594, de 21 de dezembro de 1973

OFÍCIO N.º
OBJETO

(dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) e dá outras providências)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal votou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica aberto na Seção de Contabilidade um crédito suplementar de Cr\$ 7.000,00 -sete mil cruzeiros- para suplementar as seguintes dotações:

800-Serviço Militar
812-3140-29-Encargos diversos
01-Manutenção do TG 02-223.....Cr\$ 2.000,00
2500-Seção de obras e Serviços Gerais
2512-3120-99-Material de Consumo
Aq. de cimento, cal, areia, cimento, madeira, asfalto, etc.....Cr\$ 5.000,00
TOTAL...Cr\$ 7.000,00

Artigo 2º-O presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações:

1200-Ensino Primário
1221-4130-61-Equipamentos e instalações
Aq.ônibus p/ transporte alunos...Cr\$ 2.000,00
1900-Serviço de água e esgoto
1921-4110-91-Obras Publ.-Investimentos
Extensão da Rede de Água e EsgotoCr\$ 2.500,00
2100-Iluminação Pública
2111-3120-93-Material de consumo
Aq.lâmpadas, fios, postes, etc....Cr\$ 2.500,00
TOTAL....Cr\$ 7.000,00

Artigo 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de praxe.

PMSCruz do Rio Pardo, Em 21 de dezembro de 1973.

registrada no livro próprio nº 5 e publicada na portaria da Prefeitura no local de costume, na data supra.

[Handwritten Signature]
JOAQUIM SEVERINO MARTINS

DIRETORIA GERAL

P. M. S. C. R. Pardo / / 1973

[Handwritten Signature]
Maria Ligia Scachetti
Aux. Secretária

ELIAS DO CARMO